PROJETO DE LEI 68 /2024

Súmula: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Castro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 13:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f68d23c9bec.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
26/09/2024 13:34:57

JUSTIFICATIVA

"AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa receber aprovação do Plano Municipal de Cultura de Castro o qual foi realizado em anexo único a este Projeto de Lei ora remetido, foi objeto de debates e estudos, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura Indústria Comércio e Turismo.

O Plano Municipal de Cultura nada mais é do que um pacto político-cultural que assegurará a plena continuidade das políticas públicas de cultura, como um instrumento de planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento para o desenvolvimento cultural de Castro, sendo um norte para elaboração e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil em relação ao tema.

Dessa forma, por se tratar de matéria relevante para a implantação e ampliação de políticas culturais em nosso Município, esperamos que o mesmo seja objeto de aprovação, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 13:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66f58d21c0378.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
Prefeito
26/09/2024 13:34:37